

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 17/4/2007. DODF nº 75, de 19/4/2007 Portaria nº 163, de 21/5/2007. DODF nº 97, de 22/5/2007

Parecer n° 78/2007-CEDF Processo n° 030.004.270/2006

Interessado: Centro Educacional La Salle - Sobradinho

- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e das matrizes curriculares para o ensino fundamental de 8 (oito) e 9 (nove) anos de duração e do ensino médio.
- Por outra providência.

I – **HISTÓRICO:** Por meio do presente processo, o Diretor do Colégio La Salle – Sobradinho, mantido pela Sociedade Porvir Científico, instituída pela província Lassalista de Porto Alegre, solicita autorização para implantação gradativa do ensino fundamental de 9 (nove) anos e aprovação dos seguintes documentos organizacionais:

- Regimento Escolar.
- Proposta Pedagógica.
- Matrizes curriculares para o ensino fundamental de 8 (oito) e 9 (nove) anos e o ensino médio.

O Centro Educacional La Salle – Sobradinho, recredenciado, por tempo indeterminado, por meio da Portaria nº 310/SE, de 17 de julho de 2002, está situado na Quadra 14, Área Especial, Lotes 24/27, Sobradinho - DF.

Atualmente, oferece educação infantil, ensino fundamental e o ensino médio. A implantação gradativa do ensino fundamental de 9 (nove) anos foi autorizada pelo Parecer n° 220/2006-CEDF, homologado em 15/12/2006.

II – ANÁLISE: O processo foi instruído por equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção de Ensino – SUBIP/SE, observando as disposições das Resoluções n°s 1/2005-CEDF e 2/2006-CEDF, constando dos autos os seguintes documentos organizacionais:

- Regimento Escolar fls. 114 a 152.
- Proposta Pedagógica fls. 153 a 218.
- Matrizes curriculares para o ensino fundamental de 8 (oito) e 9 (nove) anos, fl. 202, e o ensino médio, fls. 203.

Conforme disposto no art. 138 da Resolução nº 1/2005-CEDF e na Portaria nº 366/2005-CEDF, a análise e aprovação do Regimento Escolar é de competência da SUBIP/SE. Entretanto, recomenda-se à instituição educacional que substitua, no art. 66, incisos I e II, o termo "anos iniciais" por "séries iniciais", haja vista que estes tratam do ensino fundamental de 8 (oito) anos.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A Proposta Pedagógica foi elaborada de forma a atender ao disposto na Resolução n° 1/2005-CEDF (art. 142) e Resolução n° 2/2006-CEDF, que trata da ampliação do ensino fundamental do Sistema de Ensino do Distrito Federal para 9 (nove) anos.

Como "princípios educativos norteadores" pode-se destacar:

- A concepção de educação "como processo integral, contínuo e progressivo (...) que promova a justiça, a liberdade, a fraternidade, a igualdade e a vivência da cidadania, comprometendo-se com a construção de uma sociedade na qual estes valores, que promovem a vida, sejam respeitados e vivenciados".
- A concepção de currículo como um processo coletivo (...) que dá suporte ao desenvolvimento e aprimoramento das competências;
- A concepção de escola como local no qual o "saber pessoal, o saber popular e o saber sistematizado se associam, contribuindo como elementos de integração e de desenvolvimento para os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem".

A transposição desses princípios para a prática pedagógica exige, segundo a Proposta, "um educador competente, ético, zeloso pelo crescimento integral dos educandos, comprometido com a Proposta Pedagógica e o Plano Global" do Centro Educacional La Salle — Sobradinho. Sendo este de natureza confessional católica, convida os educadores que nele atuam "para assumirem e viverem o magistério na fé, isto é, como uma vocação a que foram chamados e como um ministério que Deus lhes confia".

Os objetivos educacionais foram definidos em consonância com as normas legais vigentes, considerando-se as etapas de educação básica oferecidas. Ressalte-se o cuidado da instituição educacional, no que se refere à implantação do ensino fundamental de 9 (nove)anos, ao afirmar que "na idade de 6 (seis) anos, a criança em contato com diferentes formas de representação e desafiadas a fazer uso delas, vai descobrindo, progressivamente, aprendendo a usar as múltiplas linguagens: gestual, corporal, plástica, oral, escrita, musical e, sobretudo, aquela que é a mais peculiar e específica, a linguagem lúdica, ou seja, o brincar".

A organização do ensino fundamental de 9 (nove) anos prevê a convivência com o ensino fundamental de 8 (oito) anos, em extinção progressiva, conforme tabela apresentada às fls. 174. Recomenda-se que a instituição educacional acrescente nessa, o termo "séries/anos iniciais" e séries/anos finais" para distinguir claramente o ensino fundamental de 8 (oito) e 9 (nove) anos de duração.

Os Temas Transversais propostos têm tratamento integrado nas diferentes áreas do conhecimento, implicando na necessidade de trabalho interdisciplinar, contínuo e sistematizado no decorrer da educação infantil e do ensino fundamental e médio, haja vista que a transversalidade abre espaço para que os conteúdos tenham real significado. Recomenda-se que a instituição educacional substitua o termo "ensino infantil" por "educação infantil", conforme preconiza a legislação vigente.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Depreende-se da análise da Proposta Pedagógica que o fio condutor da metodologia de ensino é o trabalho coletivo, justificado pela necessidade do ser humano como um "ser social". Cabe ao professor, portanto, oportunizar situações didáticas que propiciem a prática do trabalho em grupo, promovendo a cooperação e a participação visando ao desenvolvimento das potencialidades dos educandos e ao alcance dos objetivos de ensino estabelecidos. Recomenda-se que a instituição educacional esteja atenta ao tratamento didático-pedagógico a ser dado às crianças do 1° ano do ensino fundamental, com 6 (seis) anos de idade, especialmente, em termos de recursos humanos, organização do tempo e espaço escolar, com primazia às condições socioculturais e educacionais das crianças.

A avaliação abrange dois focos: a escola, como instituição e o educando, em seu desempenho, concebida como um processo diagnóstico, cumulativo, processual e participativo. Em todos os níveis, a avaliação tem função reorientadora; quando o diagnóstico o indicar, provocará modificação do e sobre o educando e o educador e a readequação da prática educativa, servindo de base para a melhoria do processo educativo, para o aperfeiçoamento e fortalecimento da instituição educacional. A verificação do rendimento escolar do aluno da Educação Infantil e dos ensinos fundamental e médio compreende "a avaliação do aproveitamento e a apuração dos resultados do formativo (hábitos, atitudes) e do informativo (conhecimento) ... e os seus resultados registrados em fichas de acompanhamento individual e comunicados aos pais, trimestralmente e ao final do ano letivo, em instrumento próprio."

A matriz curricular para o ensino fundamental, anos iniciais, contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, prevendo oitocentas horas anuais nos anos iniciais e oitocentas e trinta e três nos anos finais distribuídas em duzentos dias letivos. Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma interdisciplinar, perpassando todos os componentes curriculares.

Na matriz curricular para o ensino fundamental de 8 (oito) anos, aprovada pelo Parecer nº 247/2003-CEDF, há uma alteração na Parte Diversificada, substituindo-se o componente curricular Formação Ética por Informática.

No ensino médio, a matriz curricular, aprovada pelo Parecer supramencionado, prevê o mesmo total de horas anuais (oitocentas e trinta e três) e as seguintes alterações:

- substituição do componente curricular Psicologia por Espanhol, cujas aulas serão "opcionais e gratuitas aos alunos e oferecidas no turno contrário...".
- a carga horária de Educação Física "pode ser cumprida mediante comprovação de realização de atividades em academias ou treinamento nas equipes desportivas do próprio colégio..."

No que se refere ao aproveitamento das atividades realizadas em academias recomenda-se que a instituição educacional esteja atenta à natureza educativa do componente curricular Educação Física, aspecto que, nem sempre é contemplado por essas atividades.

Recomenda-se que a instituição educacional esteja atenta às disposições da Resolução nº 4, de 16 de agosto de 2006-CEB/CNE, que trata da obrigatoriedade da oferta das disciplinas de Filosofia e Sociologia na Base Nacional Comum e determina que os componentes de História e



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental sejam tratados de forma transversal, permeando os demais componentes do currículo.

Da mesma forma, destaca-se a recente Lei Distrital nº 3.940, de 2 de janeiro de 2007, que estabelece a inserção, nos currículos dos ensinos fundamental e médio, dos conteúdos de direito e cidadania.

Em que pese à fundamentação legal utilizada para elaboração da Proposta Pedagógica apresentada, é oportuno registrar que a implantação do ensino fundamental de nove anos deverá ocorrer de forma gradativa, conforme dispõem os Pareceres n°s 6/2005 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação e a Resolução n° 2/2006-CEDF. Para evitar dúvidas sobre esta questão, é pertinente transcrever parte da conclusão do Parecer n° 18/2005-CEB/CNE:

"No entendimento da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, a antecipação da escolaridade obrigatória, com a matrícula aos 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental, implica em:

1. Garantir às crianças que ingressam aos 6 (seis) anos no Ensino Fundamental pelo menos 9 (nove) anos de estudo, nesta etapa da Educação Básica. Assim, os sistemas de ensino devem ampliar a duração do Ensino Fundamental para 9 (nove) anos, administrando a convivência dos planos curriculares de Ensino Fundamental de 8 (oito) anos, para as crianças de 7 (sete) anos que ingressarem em 2006 e as turmas ingressantes nos anos anteriores, e de 9 (nove) anos para as turmas de crianças de 6 (seis) anos de idade que ingressam a partir do ano letivo de 2006".

III - CONCLUSÃO: Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) Aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Educacional La Salle Sobradinho, localizado na Quadra 14, Área Especial, lotes 24/27, Sobradinho DF.
- b) Aprovar as matrizes curriculares para os ensinos fundamental de 8 (oito) anos (em extinção progressiva) e 9 (nove) anos (com implantação gradativa) e o ensino médio que constituem os anexos I, II e III deste parecer.
- c) Solicitar à instituição educacional que atenda às recomendações contidas na análise deste parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 3 de abril de 2007.

DALVA GUIMARÃES DOS REIS Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 3/4/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo I do Parecer nº 78/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE - SOBRADINHO

Curso: Ensino Fundamental 1º ao 9º ano

Módulo: 40 semanas Regime: Anual Turno: Diurno

| Turno. Diumo | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--------------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| PARTES DO | COMPONENTES | ANOS | | | | | | | | |
| CURRÍCULO | CURRICULARES | 1° | 2° | 3° | 4º | 5° | 6° | 7° | 8° | 9° |
| BASE NACIONAL COMUM | Língua Portuguesa | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Matemática | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Ciências | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | História | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Geografia | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Educação Física | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Artes | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| PARTES DIVERSIFICADA | Educação Religiosa | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Inglês | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Informática* | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAL | | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| TOTAL DE HORAS ANUAIS | | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 833 | 833 | 833 | 833 |

INDICADORES FIXOS:

- Número de dias letivos: 200
- Número de semanas letivas: 40
- Módulo/aula: 60 minutos (1º ao 5º ano) e 50 minutos (6º ao 9º ano).
- HORÁRIO: Matutino de 7h30 às 12h. Vespertino de 13h30 às 17h50.

OBSERVAÇÕES

- * Informática é oferecida como enriquecimento curricular e permeia todos os componentes curriculares.
- 1. A Preparação para o Trabalho será desenvolvida integrada aos conteúdos dos componentes curriculares.
- 2. Os Temas Transversais serão trabalhados dentro dos vários componentes curriculares com o objetivo de capacitar o aluno a conhecer, valorizar e fazer uma síntese entre a diversidade, o incerto, o imprevisível para o exercício da liberdade responsável.
- 3. A quantidade de módulo/aula e sua duração de 1ª a 8ª série do Ensino Fundamental serão definidas de acordo com a necessidade de cada componente curricular, no início de cada ano letivo.
- 4. O intervalo do Ensino Fundamental é de 20 minutos, excluído da Carga Horária.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo II do Parecer nº 78/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE - SOBRADINHO

Curso: Ensino Médio Módulo: 40 semanas **Regime:** Anual Turno: Diurno

| DADTEC DO | ÁREAS DO | COMPONENTES | ANOS | | | | |
|--------------------------------|--|----------------------|------|-----|-----|--|--|
| PARTES DO CURRÍCULO | CONHECIMEN TO | CURRICULARES | 1° | 2° | 3° | | |
| BASE NACIONAL COMUM | LINGUAGENS, | Língua Portuguesa | X | X | X | | |
| | CÓDIGOS E SUAS | Artes | X | X | X | | |
| | TECNOLOGIAS | Educação Física | X** | X** | X** | | |
| | CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | Matemática | X | X | X | | |
| | | Física | X | X | X | | |
| | | Química | X | X | X | | |
| | | Biologia | X | X | X | | |
| | CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGI AS | História | X | X | X | | |
| | | Geografia | X | X | X | | |
| | | Aspectos Filosóficos | | | | | |
| | | Religiosos e | X | X | X | | |
| | | Sociológicos | | | | | |
| PARTE DIVERSIFICADA Inglês | | | X | X | X | | |
| Espanhol | | * | * | * | | | |
| TOTAL DE MÓDULO - AULA SEMANAL | | | 25 | 25 | 25 | | |
| TOTAL HORAS ANUAIS POR SÉRIE | | | 833 | 833 | 833 | | |

INDICADORES FIXOS:

Número de dias letivos: 200 Número de semanas letivas: 40 Módulo aula: 50 minutos

HORÁRIO: matutino de 7h30 às 12h

OBSERVAÇÕES

- *Aulas de Espanhol serão opcionais e gratuitas aos alunos e oferecidos no turno contrário, não sendo computadas suas horas no total de horas anuais por série.
- **A carga horária de Educação Física pode ser cumprida mediante comprovação de realização de atividades em academias ou treinamento nas equipes esportivas do próprio Colégio La Salle.
- Preparação para o Trabalho, assim como os demais Temas Transversais (ética, saúde e orientação sexual, cultura, meio ambiente, trânsito, vida familiar e social) serão inclusos nos módulos-aula.
- O intervalo do Ensino Médio é de 20 minutos diário, excluído da carga horária.
- Informática é oferecida como enriquecimento curricular e permeia todos os componentes curriculares.
- A quantidade de módulos-aula e sua duração de 1º ao 3º ano do Ensino Médio serão definidas de acordo com a necessidade de cada componente curricular, no início de cada ano letivo.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

7

Anexo III do Parecer nº 78/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE - SOBRADINHO

Curso: Ensino Fundamental

Módulo: 40 semanas **Regime:** Anual **Turno:** Diurno

| PARTIE DO COMPONENTES CÉDITO | | | | | | | | | |
|------------------------------|--------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| PARTES DO | COMPONENTES | SÉRIES | | | | | | | |
| CURRÍCULO | CURRICULARES | 1 ^a | 2 ^a | 3 ^a | 4 ^a | 5 ^a | 6 ^a | 7 ^a | 8 ^a |
| BASE NACIONAL COMUM | Língua Portuguesa | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Matemática | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Ciências | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | História | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Geografia | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Educação Física | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Artes | X | X | X | X | X | X | X | X |
| PARTE DIVERSIFICADA | Educação Religiosa | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Informática* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Inglês | X | X | X | X | X | X | X | X |
| TOTAL SEMANAL DE MÓDULO AULA | | 20 | 20 | 20 | 20 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| TOTAL ANUAL DE HORAS | | 800 | 800 | 800 | 800 | 833 | 833 | 833 | 833 |

INDICADORES FIXOS:

- Número de dias letivos: 200
- Número de semanas letivas: 40
- Módulo/aula: 60 minutos (1º ao 5º ano) 60 minutos (6º ao 9º ano).
- HORÁRIO: Matutino de 7h30 às 12h. Vespertino de 13h30 às 17h50.

OBSERVAÇÕES

- * Informática é oferecida como enriquecimento curricular e permeia todos os componentes curriculares.
- 1. A Preparação para o Trabalho será desenvolvida integrada aos conteúdos dos componentes curriculares.
- 2. Os Temas Transversais serão trabalhados dentro dos vários componentes curriculares com o objetivo de capacitar o aluno a conhecer, valorizar e fazer uma síntese entre a diversidade, o incerto, o imprevisível para o exercício da liberdade responsável.
- 3. O intervalo do Ensino Fundamental é de 20 minutos, excluído da carga horária.
- 4. A quantidade de módulo/aula e sua duração de 1ª a 8ª série do Ensino Fundamental serão definidas de acordo com a necessidade de cada componente curricular, no início de cada ano letivo.